

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/06/2025 | Edição: 107 | Seção: 1 | Página: 62

Órgão: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Gabinete da Ministra

PORTARIA Nº 886, DE 5 DE JUNHO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 1014840-22.2017.4.01.3400, e nos termos do Parecer de Força Executória nº 00115/2024/CORESPNE/PRU1R/PGU/AGU, além da Nota Técnica nº 78/2025/CIP/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, no Requerimento de Anistia nº 2001.01.05472, em nome de JOSÉ CARLOS COELHO DE MELLO, resolve:

Retificar a Portaria nº 1.165, de 31 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 147, Seção 1, pág. 229, de 4 de agosto de 2015, para conceder o valor da reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, a fim de que seja implementado o valor de R\$ 7.732,67 (sete mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 887, DE 5 DE JUNHO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0111263-50.2020.1.00.0000, do Supremo Tribunal Federal, e nos termos do Parecer de Força Executória nº 00377/2025/SGCT/AGU, além da Nota Técnica nº 19/2025/CIP/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.10449, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.301, de 5 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 108, Seção 1, pág. 41, de 8 de junho de 2020.

Art. 2º Restabelecer os efeitos da Portaria nº 2.020, de 28 de novembro de 2003, do Ministro de Estado da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 233, Seção 1, pág. 71, de 1 de dezembro de 2003, que declarou anistiado político VIVALDO PEREIRA.



MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 888, DE 5 DE JUNHO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0803243-63.2025.4.05.0000, do Tribunal Regional Federal 5ª Região, e nos termos do Parecer de Força Executória nº 00006/2025/NUESCCOREM/PRU5R/PGU/AGU, além da Nota Técnica nº 67/2025/CIP/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.09352, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.421, de 25 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 211, Seção 1, pág. 66, de 31 de outubro de 2024.

Art. 2º Restabelecer os efeitos da Portaria Ministerial nº 2.195, de 9 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 240, Seção 1, pág. 52, de 10 de dezembro de 2003, que declarou anistiado político EDSON PENHA DA SILVA.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 889, DE 5 DE JUNHO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0800547-60.2014.4.05.8400, e nos termos do Parecer de Força Executória nº 00007/2025/TRIACORESP/PRU5R/PGU/AGU, além da Nota Técnica nº 82/2025/CIP/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, no Requerimento de Anistia nº 2011.01.69102, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 396, de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 23, Seção 1, pág. 71, de 3 de fevereiro de 2021, determinando o retorno do requerimento de Anistia do senhor NILO SERGIO ARAUJO EMERENCIANO à fase instrutória.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 891, DE 6 DE JUNHO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 1050579-51.2020.4.01.3400, e nos termos do Parecer de Força Executória nº 00010/2025/COREMNG/PRU1R/PGU/AGU, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.06921, resolve:



Anular a Portaria nº 541, de 6 de fevereiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 28, Seção 1, pág. 30, de 10 de fevereiro de 2004.

MACAÉ EVARISTO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.